



DECRETO Nº 1.555/2020

“Dispõe sobre a vacância do cargo em razão da aposentadoria.”

O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **Edson Stefano Takazono**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º - Nos termos do disposto no artigo 47, inciso V, da Lei Complementar nº 001/93¹, artigo 16 da Lei Complementar nº 014/2010², **DECLARAR** a **VACÂNCIA** do cargo efetivo de Artífice de Copa e Cozinha, por motivo de aposentadoria por idade urbana, conforme carta de concessão sob número de benefício nº 188.674.177-5 da servidora **ROSANGELA APARECIDA LIMA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 000782606 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 272.344.521-68, nomeada através do Decreto 059/1998 de 02 de fevereiro de 1998, com validade a partir de 01 de junho de 2.020.

Artigo 2º - Proceda-se a imediata rescisão contratual.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE e

CUMPRA-SE.

Anaurilândia-MS, 27 de maio de 2.020.

EDSON STEFANO TAKAZONO
Prefeito Municipal

¹ Art. 47. A vacância do cargo público decorrerá de:
V - Aposentadoria;

² Art. 16. A vacância decorrerá de exoneração, demissão, promoção, transferência, aposentadoria ou falecimento.